

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - IPMCA

Rua Cornélia Alves Bicalho n°. 401 – Centro – Campos Altos - MG.  
CNPJ 03.816.205/0001-38

## PORTARIA Nº 002/2012

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004, c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988 e Art. 1º. da Lei Federal nº.10887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **MARIA DA CARIDADE PINTO**, inscrita no CPF sob o nº 028.779.496-21, matrícula 1142, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço I, Nível I, Grau I, lotada na Secretaria de Obras, a partir de 01 de março de 2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 01 de março de 2012.

Elenice Maria de Oliveira  
Superintendente do IPMCA